



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2021

**PROJETO DE LEI Nº47, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências**

À CAMARA MUNICIPAL ETC ...

Art.1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$265.000,00 distribuído a seguinte dotação, objetivando a execução de 8.382,00 m<sup>2</sup> de pavimentos em vias públicas do município em convênio com o Governo Federal.

**Suplementação ( + )**

**265.000,00**

02 06 21 Obras e Urbanismo

474	15.451.0280.1087.0000	Execução de recuperação de pavimento em vias urbanas	265.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 19
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 024	CONVÊNIO MC RECAPEAMENTO	

Art. 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

Art.4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 13 de OUTUBRO de 2021

**Daniel Sarreta**  
**Prefeito Municipal**